



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.543/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 23 de setembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.008/19-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 18.804/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Nas Unidades de Saúde de Valinhos, existem geladeiras para acondicionamento em separado de vacinas e demais medicamentos que necessitam de temperatura específica? Especificar unidade por unidade.
2. Se negativo o item 1, qual providencia da Secretaria Municipal de Saúde para esta questão?
3. Nas Unidades de Saúde de Valinhos, existem geradores para alimentação de energia e manutenção de temperatura das geladeiras de vacinas e de medicamentos nas Unidades de Saúde, em caso da falta temporária de energia? Especificar da existência destes, unidade por unidade.
4. Em caso negativo do item 3, qual a providência está sendo adotado para esta finalidade, especificando os prazos a serem resolvidos?
5. Em caso negativo o item 3, qual o motivo a administração da Secretaria da Saúde não ter adotado providências com relação ao planejamento e instalação de geradores de energia? Justificar.

Resposta: Atendendo aos questionamentos, segue em anexo as informações prestadas pela área técnica da Secretaria da Saúde.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
02052/2019

Data/Hora Protocolo: 27/09/2019 10:05

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2008/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2008/2019 Informações sobre existência de geradores de energia para geladeiras de medicamentos e geladeiras de vacinas nas Unidades que compõem a Rede Pública de Saúde de Valinhos.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I. 744/2019 – D.A.S. / S.S.

Valinhos, 20 de setembro de 2019

De: Departamento de Assistência à Saúde

Para: Secretário da Saúde

Ref.: Requerimento 2008/2019

C.I. 1908/19 – DTL / GP

Em resposta ao requerimento nº 2008/19 feito pelo vereador MAURO PENIDO, este departamento de Assistência à Saúde informa:

- 1. Nas Unidades de Saúde de Valinhos, existem geladeiras para acondicionamento em separado de vacinas e demais medicamentos que necessitam de temperatura específica? Especificar unidade por unidade.**

Sim, todos possuem câmara específica para imunobiológicos e geladeiras nas farmácias para medicamentos que necessitam ser acondicionados em temperatura adequada.

- 2. Se negativo o item 1, qual providencia da Secretaria Municipal de Saúde para esta questão?**

Resposta prejudicada.

- 3. Nas Unidades de Saúde de Valinhos, existem geradores para alimentação de energia e manutenção de temperatura das geladeiras de vacinas e de medicamentos nas Unidades de Saúde, em caso da falta temporária de energia? Especificar da existência destes, unidade por unidade.**

A UBS São Bento possui gerador, as demais não.

- 4. Em caso negativo do item 3, qual a providência está sendo adotado para esta finalidade, especificando os prazos a serem resolvidos?**

A secretaria da Saúde está analisando a viabilidade da opção do nobreak, visto que os geradores tem custo elevado e exige manutenção preventiva que,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

em termos de custo benefício, avaliando o quantitativo e periodicidade de perdas dos imunobiológicos e medicamentos, o gerador se torna dispendioso.

5. **Em caso negativo o item 3, qual o motivo a administração da Secretaria da Saúde não ter adotado providências com relação ao planejamento e instalação de geradores de energia? Justificar.**

A secretaria da Saúde está analisando a viabilidade da opção do nobreak, visto que os geradores tem custo elevado e exige manutenção preventiva que em termos de custo benefício, avaliando o quantitativo e periodicidade de perdas dos imunobiológicos e medicamentos, o gerador se torna dispendioso.

Helena T Honda Tanaka
Departamento de Assistência à Saúde
Diretora

Luiz Carlos Fustinoni
Chefe do Gabinete do Secretário
Secretaria da Saúde